GESTÃO AMBIENTAL

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E DO LEGADO AMBIENTAL DAS OLIMPÍADAS E PARALIMPÍADAS 2016

O ciclo de vida dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos é composto de três etapas principais: a preparação, que é a fase de construção da infraestrutura e instalações permanentes; a operação, onde são feitos os eventos-testes e acontecem os Jogos; e o legado, que se inicia com o fim dos jogos e representa o que ficou de benefício para a sociedade.

Por ocasião da candidatura aos Jogos Olímpicos, o Brasil assumiu como compromisso o desenvolvimento de ações de sustentabilidade para realização do evento, envolvendo as etapas de preparação e operação. Tais ações seriam: tratamento e conservação da água, consciência ambiental, uso e gerenciamento de energia renovável, Jogos neutros em carbono, qualidade do ar, proteção dos solos e ecossistemas, construção e design sustentáveis, reflorestamento, biodiversidade, compras e certificados ecológicos e gestão de lixo sólido.

Em relação à etapa de legado, assumiu-se o compromisso com o Comitê Olímpico Internacional em deixar para o País, especificamente para o Rio, a melhoria das condições de poluição das águas da Baía da Guanabara e da Lagoa Rodrigo de Freitas, a recuperação ambiental do Complexo de Lagoas da Baixada de Jacarepaguá e melhorias no saneamento da Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes e Jacarepaguá.

Objetivo:

Verificar as ações de sustentabilidade implementadas para a realização das Olimpíadas Rio-2016, bem como os legados ambientais decorrentes dos Jogos, considerando os compromissos assumidos no Dossiê de Candidatura.

Constatações:

Quanto às etapas de Preparação e Operação

I. Existência de compras sustentáveis (por exemplo, todas as madeiras adquiridas foram certificadas).

II. Previsão de mitigar cerca de 2 milhões de toneladas de CO2 equivalente, por meio de projetos nas áreas de agricultura, tecnologia de embalagens, construção civil e indústria. Planejam-se iniciativas para compensar todas as emissões de carbono decorrentes da operação do comitê organizador e dos espectadores dos Jogos.

III. Construção da Vila Olímpica em linha com padrões de sustentabilidade, caracterizado pelo reaproveitamento de água, economia de energia, uso da fonte solar e pontos para carga de carros e bicicletas elétricas.

IV. Práticas de sustentabilidade do Comitê Rio 2016 em coerência com os compromissos de candidatura, com as melhores experiências de gestão de edições anteriores dos Jogos e com as recomendações de especialistas no assunto.

Quanto à etapa de Legado

V. Execução física preocupante dos projetos de legado ambiental do Estado do Rio.

VI. Realização, até o final de 2015, de apenas 4% da obra do Coletor Tronco Cidade Nova, que permitiria grandes avanços na despoluição da Baía de Guanabara.

VII. Funcionamento de ecobarreiras e ecobarcos, utilizados na retenção e coleta de resíduos na Baía de Guanabara, em conformidade com o planejado.

VIII. Conclusão da obra de recuperação ambiental das lagoas de Jacarepaguá prevista para se efetivar somente dois anos depois das Olímpiadas.

IX. Atrasos nas obras de esgotamento sanitário da Lagoa da Tijuca e do Eixo Olímpico, e de saneamento da Restinga de Itapeba.

X. Suspensão das obras de macrodrenagem de Jacarepaguá, que possibilitaria a transformação de espaços degradados em áreas reurbanizadas.

XI. Ausência de mecanismos de coordenação e articulação entre União, estado e municípios para levar a efeito as obras que materializariam o legado ambiental dos Jogos.

Deliberação:

Submeter o relatório para conhecimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) e do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM/RJ), a fim de subsidiar os acompanhamentos cabíveis por esses tribunais nas obras de legado ambiental.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1.593/2016 – TCU – Plenário
Data da sessão: 22/06/2016
Relator: Ministro André Luís de Carvalho
TC: 024.266/2015-9
Unidade Técnica Responsável: SecexAmbiental